



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 03 / 2021
Dione Luz

PORTARIA Nº 087/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos envios diários de postagens necessários aos serviços desenvolvidos,

CONSIDERANDO, conforme o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69**, para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20215820** nas Despesas de **Manut. da Secretaria de Administração**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR R\$
CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/7883-47	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 24.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de março do ano de 2021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração